Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Divisão de Controle Orçamentário

Disponibilidade Orçamentária n.º 636/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO

Brasília-DF, 03 de setembro de 2026.

DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AO GAB/DP,

Disponibilizamos o valor para as despesas em questão, que é proveniente da Lei Orçamentária Anual - LOA vigente (Lei nº 7.842 de 30/12/2025 - DODF SUPLEMENTO AO nº 247 de 31/12/2025), cujas diretrizes orçamentárias são objeto da Lei 7.735 de 22/07/2025 - DODF nº 136 de 23/07/2025 - LDO, que tem adequação ao Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 7.378 de 29/12/2023 – DODF EDIÇÃO EXTRA nº 89-C - PPA) e em atenção ao Decreto Nº. 44.162 de 25/01/2023 serão classificadas orçamentariamente, conforme abaixo:

Ressalte-se que a presente autorização e a execução das despesas dela decorrentes devem observar rigorosamente as vedações estabelecidas no **Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, sendo vedado ao ordenador de despesa contrair obrigação nos últimos dois quadrimestres do mandato que não possa ser integralmente cumprida dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Nesse sentido, em virtude das limitações orçamentárias do corrente exercício, as demandas deverão ser restritas ao estritamente necessário para a continuidade operacional, ficando a respectiva Diretoria responsável por atestar a essencialidade e a conformidade da despesa com o cronograma de desembolso financeiro da Companhia.

Em atenção aos valores disponíveis na presente data, observando o Decreto nº 48.172, de 20 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a programação financeira e orçamentária, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2026 e dá outras providências, a Lei Orçamentária anual Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2026 (LOA 2026), Plano Plurianual LEI Nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027),bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 7.335, de 22 de julho de 2025, informamos o que segue:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
UO	**22.201** – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP
ESFERA	**1** – FISCAL
ID USO	**0** - Sem contrapartida
FONTE	**100** – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
PROGRAMA DE TRABALHO	**15.451.6216.1223.0005 (*) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL**
NATUREZA	**44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

VALOR TOTAL	**R$ 2.975.315,37 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos).**

Informamos que de acordo com o Quadro de Detalhamento da Despesa (213183006), **existe dotação orçamentária bloqueada** para atender a despesa, esclarecemos ainda que faz-se necessária a suplementação orçamentária para este exercício a importância acima descrita, serão previstos na proposta orçamentária no programa de trabalho destinado a realização da despesa, conforme orientação do Chefe do Departamento Financeiro.

Joebson Rodrigues dos Santos
Divisão de Controle Orçamentário
Respondendo.

Documento assinado eletronicamente por **JOEBSON RODRIGUES DOS SANTOS - Matr.0074899-4**, **Assessor(a)**, em 03/09/2026, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **213184065** Código CRC: **CAC710AA**.